



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 31/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 29/2014 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 32/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 32/2014, o qual autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de Dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, deverá ser objeto de emenda modificativa e supressiva para a correção da redação, alterando-se o seguinte, em destaque:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00
4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta será Lei na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
093 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

021100

SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

224 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.13.00

SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

257 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Matetial Permanente.....R\$ 30.000,00

022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes

289 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA

MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

